



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 16/CMC/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$102.353,70 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**.

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.26.452.0031.2.258.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO – SEMTTRAN	
328 - 3.3.90.30.00.00	17010000 MATERIAL DE CONSUMO	102.353,70

Total Suplementação: R\$ 102.353,70

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:2.4.2.9.99.01.00.00000000	Fonte: 17010000	102.353,70
-----------------------------------	-----------------	------------

Total da Receita: R\$102.353,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de abril de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente Interino/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2º Secretário/CMC